



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 02 de fevereiro de 2023

OFÍCIO: 23/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI \_\_\_/2023.

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.455.001,64 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, um real e sessenta e quatro centavos) com a seguinte classificação:

|                   |        |   |
|-------------------|--------|---|
| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                                      |
| Unidade           | 06     | Secretaria Municipal de Educação                          |
| Subunidade        | 01     | Setor de Ensino   |
| Função            | 12     | Educação  |
| Subfunção         | 361    | Ensino Fundamental  |
| Programa          | 1201   | Atendimento ao ensino Fundamental                         |
| Projeto/Atividade | 1.537  | Aquisição de Mobiliários para Escolas Municipais          |
| Elemento          | 449052 | Equipamento de Material Permanente<br>.....R\$ 641.953,64 |

|            |      |   |
|------------|------|---|
| Órgão      | 02   | Prefeitura Municipal                    |
| Unidade    | 09   | Secretaria Municipal de Promoção Social |
| Subunidade | 02   | Fundo Municipal de Assistência Social   |
| Função     | 08   | Assistência Social                      |
| Subfunção  | 244  | Assistência Comunitária                 |
| Programa   | 0802 | Proteção Social Básica                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

|                   |        |   |
|-------------------|--------|---|
| Projeto/Atividade | 1.536  | Manutenção dos Serviços Socioassistenciais - Emenda Parlamentar - Energia |
| Elemento          | 449051 | Obras e instalações.....R\$60.000,00                                      |

|                   |        |  |
|-------------------|--------|--|
| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                                     |
| Unidade           | 08     | Secretaria Municipal de Saúde                            |
| Subunidade        | 01     | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Função            | 10     | Saúde  |
| Subfunção         | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                    |
| Programa          | 0805   | Atenção a Saúde da Comunidade                            |
| Projeto/Atividade | 1.539  | Aquisição de Equipamento – Bloco Cirúrgico               |
| Elemento          | 449052 | Equipamento de Material Permanente<br>.....R\$ 60.000,00 |

|                   |        |   |
|-------------------|--------|---|
| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                              |
| Unidade           | 08     | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| Subunidade        | 01     | Fundo Municipal de Saúde                          |
| Função            | 10     | Saúde   |
| Subfunção         | 302    | Assistência Hospitalar e ambulatorial             |
| Programa          | 0805   | Atenção a Saúde da Comunidade                     |
| Projeto/Atividade | 0.074  | Promoção do bem-estar animal – Emenda Parlamentar |
| Elemento          | 335043 | Subvenções Sociais ..... R\$ 23.333,00            |

|         |    |  |
|---------|----|--|
| Órgão   | 02 | Prefeitura Municipal                   |
| Unidade | 10 | Secretaria Municipal de Infraestrutura |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

|                   |        |   |
|-------------------|--------|---|
| Subunidade        | 01     | Setor de Obras e Transporte.                            |
| Função            | 26     | Transporte  |
| Subfunção         | 782    | Transporte Rodoviário                                   |
| Programa          | 0410   | Desenvolvimento do meio rural                           |
| Projeto/Atividade | 2.183  | Emenda Parlamentar - Transferências Especiais.          |
| Elemento          | 339039 | Serviços Terceiros Pessoa<br>Jurídica.....R\$ 23.335,87 |

|                   |       |   |
|-------------------|-------|---|
| Órgão             | 02    | Prefeitura Municipal                              |
| Unidade           | 10    | Secretaria Municipal de Infraestrutura            |
| Subunidade        | 02    | Setor de Serviço Urbano                           |
| Função            | 04    | Administração                                     |
| Subfunção         | 122   | Administração Geral                               |
| Programa          | 0401  | Administração Pública Municipal                   |
| Projeto/Atividade | 1.538 | Construção pista de ciclismo - Emenda Parlamentar |
| Elemento          | 44905 | Obras e instalações.....R\$ 450.000,00            |

|                   |        |  |
|-------------------|--------|--|
| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                                 |
| Unidade           | 08     | Secretaria Municipal de Saúde                        |
| Subunidade        | 01     | Fundo Municipal de Saúde                             |
| Função            | 10     | Saúde  |
| Subfunção         | 301    | Atenção Básica                                       |
| Programa          | 0806   | Atenção Básica de Saúde                              |
| Projeto/Atividade | 2.185  | Estruturação da Atenção Primária – Res. 8.124/22     |
| Elemento          | 339030 | Material de Consumo .....R\$ 100.000,00              |
|                   | 339039 | Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 59.222,07 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

|                   |        |  |
|-------------------|--------|--|
| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal                               |
| Unidade           | 09     | Assistência Social                                 |
| Subunidade        | 02     | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| Função            | 08     | Assistência Social                                 |
| Subfunção         | 244    | Assistência Comunitária.                           |
| Programa          | 0802   | Proteção Social Básica                             |
| Projeto/Atividade | 2.184  | Família Acolhedora - Rede Cuidar.                  |
| Elemento          | 449052 | Material Permanente.....R\$ 4.063,08               |
|                   | 339036 | Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 33.157,06 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, exceto a classificação prevista no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – A abertura da classificação 02.06.01.12.361.1201-1.537.449052 prevista no artigo anterior, terá como cobertura de crédito a utilização de R\$631.853,64 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por superávit financeiro e R\$10.100,00 (dez mil e cem reais) por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.

*Pratápolis, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2023*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”**.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, com o objetivo de abrir dentro do orçamento as finalidades especificadas em casa classificação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**